



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 1.800, DE 07 DE MAIO DE 2019.

**Institui a Medalha Padre Inácio de Sousa Rolim –
Padre Rolim e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Medalha Padre Inácio de Sousa Rolim – Padre Rolim, a ser conferida pela Assembleia Legislativa da Paraíba às personalidades que se destacarem, nas áreas educacional e religiosa, no Estado da Paraíba.

Art. 2º A Medalha Padre Inácio de Sousa Rolim – Padre Rolim, de que trata o artigo anterior, terá a seguinte inscrição:

“Medalha Padre Inácio de Sousa Rolim – Padre Rolim – conferida pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba”.

Art. 3º Serão concedidas anualmente 05 (cinco) medalhas, entregues pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em sessão solene, designada para tal finalidade, acompanhadas de diploma.

Art. 4º A Medalha Padre Inácio de Sousa Rolim – Padre Rolim – será cunhada em bronze e terá em sua face a efígie do Padre Inácio de Sousa Rolim e no verso os nomes do homenageado e do autor da proposição, bem como o número da Resolução e a data da entrega da comenda.

Art. 5º A concessão da medalha será efetivada mediante Projeto de Resolução subscrito por 1/3 (um terço) dos deputados estaduais, acompanhado do currículo do homenageado e aprovação por maioria simples dos membros do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 07 de maio de 2019.



ADRIANO GALDINO
Presidente